



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 1470/2022 – GM

Estabelece valores como incentivo aos vencedores do Prêmio "PROFESSOR DESTAQUE" para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e específica nos termos do Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 558, de 02 de maio de 2017, DECRETA:

Art. 1º Estabelece valores como Incentivo aos vencedores do Prêmio "PROFESSOR DESTAQUE" para o exercício 2022.

Art. 2º O objetivo do Prêmio é reconhecer as ações de esforço, dedicação e desempenho dos professores do Ensino Fundamental - anos iniciais e EJA e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino de Quarto Centenário, nos quesitos: aprendizagem dos alunos, dinâmica de trabalho, formação continuada e assiduidade no trabalho.

Art. 3º As avaliações dos participantes dar-se-ão conforme os critérios constantes no Capítulo IV - Do processo de avaliação do Regulamento do Prêmio.

Art. 4º Os Prêmios "Professor Destaque" serão atribuídos aos 3 (três) melhores classificados das categorias, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e EJA, nos seguintes valores:

I – Educação Infantil:

- a) 1º lugar: R\$ 1.043,85 (FG 3)
- b) 2º lugar: R\$ 788,56 (FG 5)
- c) 3º lugar: R\$ 533,27 (FG 7)

II – Ensino Fundamental:

- a) 1º lugar: R\$ 1.043,85 (FG 3)
- b) 2º lugar: R\$ 788,56 (FG 5)
- c) 3º lugar: R\$ 533,27 (FG 7)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 01 de novembro de 2022.

Wilson Akio Abe  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### PORTARIA Nº 185/2022 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
LARISSA GOMES RODRIGUES	CAMPO MOURÃO - PR	25/10/2022	25/10/2022	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE REDES DA 11º REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFICIO CIRC Nº 005/2022 – DVAGS.	“R”	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 26 de Outubro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### PORTARIA 187/2022 - GM

#### “Nomeia candidata habilitada em Concurso Público”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 034/97, Lei n.º 041/1997 e Lei n.º 516/2015 e considerando o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - **NOMEAR** em 01 de novembro de 2022, a candidata abaixo relacionada, por ter sido habilitada no Concurso Público N.º 001/2017 no cargo e padrão especificado:

<b>Cargo</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nome:</b>	MARIA DE FATIMA DA SILVA	RG N.º 6.543.854-2 SESP-PR	<b>Padrão:VII-1</b>

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de novembro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

---

### PORTARIA Nº 188/2022 – GM

“Atribui função gratificada ao servidor **MARCOS AURELIO MARCON**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea “a” do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a partir de 01 de novembro de 2022, função gratificada simbologia FG-1, ao servidor **MARCOS AURELIO MARCON**, Enfermeiro, matrícula 618, padrão XIII-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.286.095-7 SESP/PR e CPF/MF nº 059.033.389-50, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de novembro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

---

### PORTARIA Nº 189/2022 – GM

“Atribui função gratificada a servidora **ROSELY BUGNO BARBOSA**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea “a” do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a partir de 01 de novembro de 2022, função gratificada simbologia FG-3, a servidora **ROSELY BUGNO BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 412, padrão VII-07, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.861.441-6 SESP/PR e CPF/MF nº 801.825.349-87, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de novembro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**

*Prefeito Municipal*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

---

### PORTARIA Nº 190/2022 – GM

“Atribui função gratificada a servidora **ELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea “a” do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a partir de 01 de novembro de 2022, função gratificada simbologia FG-3, a servidora **ELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 600022, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.960.199-1 SESP/PR e CPF/MF nº 062.147.199-23, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de novembro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

---

### PORTARIA Nº 191/2022 – GM

“Designa a servidora **CLOTILDE GUIMARÃES FARIA**, para exercer a Chefia da Divisão de Ouvidoria e Agendamento, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora **CLOTILDE GUIMARÃES FARIA**, matrícula 8, padrão I-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.324.870-7 SESP/PR e CPF/MF nº 640.659.289-15, para exercer a Chefia da Divisão de Ouvidoria e Agendamento, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-3.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de novembro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### PORTARIA Nº 087/2022 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DO SANTOS	FORMOSA DO OESTE – PR	01/11/2022	30/11/2022	19	TRANSPORTAR ALUNOS DA APAE ATÉ A CIDADE DE FORMOSA DO OESTE – PR	“R”	760,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de novembro de 2022.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### PORTARIA Nº 088/2022 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIZ DA SILVA	GOIOERÊ – PR	01/11/2022	30/11/2022	19	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	760,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Novembro de 2022.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### PORTARIA Nº 089/2022 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	GOIOERÊ – PR	01/11/2022	30/11/2022	10	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de novembro de 2022.

ANGELA FERREIRA TUNIN  
*Secretária de Educação*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Aprovar a prestação de contas dos serviços executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-COMCAM até a competência 09/2022 através do contrato de rateio nº 20/2022 celebrado com o Município de Quarto Centenário relativo ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em reunião Extraordinária realizada em 26 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 549, de 20 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos serviços executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-COMCAM até a competência 09/2022 através do contrato de rateio nº 20/2022 celebrado com o Município de Quarto Centenário relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º Propor as seguintes recomendações:

- I. Continuidade na execução das ações propostas no Plano Municipal de Saúde;
- II. Continuidade da mesma dedicação por parte da equipe de profissionais;
- III. Continuidade nas transparências das receitas e aplicações dos recursos.

Quarto Centenário/PR, 26 de Outubro de 2022.

ROZILENE MENDES BATISTA DE ALMEIDA  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde  
conforme Resolução nº 002/2022 - COMUS

Avenida Paraná, 1239, Centro, CEP 87365-000, Quarto Centenário – Paraná



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

---

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMQC**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**  
**PROCESSO Nº 189/2022**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA VINCULADA A UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.**

Período de entrega dos documentos: **03/11/2022 até 03/11/2023** das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal “29 de Abril”), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência ([www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: [licitacao.quartocentenario@hotmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@hotmail.com).

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 31 de Outubro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 186/2022  
b) Licitação Nº : 67/2022  
c) Modalidade : Processo Dispensa:  
d) Data Homologação : 01/11/2022  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO E TELAS EM AÇO PARA CERCAMENTO

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Fornecedor: RIZATO & MENDONÇA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 14.253.416/0001-26**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.507,36 (quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 1,10 X 6MM.	INFIBRO	UNID	10	R\$ 77,50	775,00
2	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 3,66 M x 1,10 M x 6 MM.	INFIBRO	UNID	22	R\$ 115,00	2.530,00
3	CUMEEIRA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO ,25° - 6MM.	INFIBRO	UNID	11	R\$ 47,50	522,50
4	TELA PARA GALINHEIRO FIO 23X1,80 ROLO COM 50 METROS, MATERIAL EM AÇO	MORLAN	UNID	2	R\$ 339,93	679,86

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 4.507,36**

QUARTO CENTENÁRIO, 01 de novembro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-PMQC.

Aos **trinta e um** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois** às **quatorze horas**, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, sob presidência da Sra. **Dayane Cristina dos Santos**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membro o Sr. **João Antônio Ferreira da Costa**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001/2022-GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CARDIOLOGIA” POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, JUNTO A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**. Aberta à sessão pela senhora presidente, foi recebido o envelope da empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.278.263/0001-80**, sob protocolo nº **540/2022-5** do dia **31/10/2022**; | horário: **11:25:44 (conforme etiqueta do protocolo)**; ato continuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalícias; da análise, verificou-se que a empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** atendeu ao exigido no edital. Do exposto, a comissão **JULGA HABILITADA** a empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.278.263/0001-80**, restando assim **apta ao credenciamento**. E nada mais havendo, a senhora presidente encerrou a sessão às **quinze horas**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

**DAYANE CRISTINA DOS SANTOS**  
Presidente

**MARCELO PEREZ MACIEL**  
Secretário

**JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**  
Membro



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2022-PMQC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **185/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **020/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**, que objetiva o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CARDIOLOGIA” POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, JUNTO A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.**

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 001/2022-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo	Razão Social	CNPJ
31/10/2022 (Prot. 540/2022-5)	<b>INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	<b>05.278.263/0001-80</b>

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário/PR, 31 de Outubro de 2022.

**DAYANE CRISTINA DOS SANTOS**

Presidente

**MARCELO PEREZ MACIEL**

Secretário

**JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**

Membro



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2022-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

**CONTRATADA: RIZATO & MENDONÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **14.253.416/0001-26**, estabelecida à Avenida Bandeirantes, nº 530, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO RIZATO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 7.078.744-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 033.300.479-50, residente e domiciliado no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO E TELAS EM AÇO PARA CERCAMENTO.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total de **R\$ 4.507,36 (quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

22	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO
179	10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO
180	10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00.	01103	MATERIAL DE CONSUMO
261	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Novembro de 2022.





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**, nos termos do **Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 c/c Lei 8.080/1990 (Lei do SUS), art. 16, inciso XIV**, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 NÚMERO DO PROCESSO Nº 185/2022	
<b>CONTRATADA(O):</b> INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	<b>CNPJ/MF:</b> 05.278.263/0001-80
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE "CARDIOLOGIA" POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, JUNTO A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.	
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 53.863,68 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)	
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 31 de outubro de 2022	
<b>FORO:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 31 de outubro de 2022

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1045

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**